

matrícula

150.470

ficha

01

São Paulo, 10 de Setembro de 1999

IMÓVEL:- O APARTAMENTO TIPO nº 42, localizado no 3º andar do "EDIFÍCIO 5ª AVENIDA", situado na RUA DOUTOR OSCAR MONTEIRO DE BARROS nº 328, na Vila Suzana, no 13º Subdistrito Butantã, com a área privativa de 156,41m², a área comum de 168,99m², (nesta incluída a área de garagem de 76,53m² correspondente a 3 vagas indeterminadas na garagem coletiva do Edifício, cuja utilização está sujeita à inclusão de manobrista), com a área total de 325,40m², cabendo-lhe uma fração ideal de 3,6331% no terreno condominial.

CADASTRO CONTRIBUINTE NÚMERO 171.183.0022-4/0023-2 em maior área

PROPRIETÁRIA:- J.L.B. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede nesta Capital, à Rua Princesa Isabel, nº 1.170, inscrita no CNPJ/MF 46.121.108/0001-88.

REGISTROS ANTERIORES:- R.6/113.073, R.6/113.074 e matrícula 113.243 (fusão) deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.1 em 10 de Setembro de 1999

ONUS HIPOTECÁRIO - REFERÊNCIA

Conforme R.7/113.243 deste Cartório, o imóvel em maior área, foi dado em primeira, única e especial hipoteca, ao BANCO BRADESCO S/A, para garantia da dívida no valor de R\$3.065.276,00, destinada a construção do "EDIFÍCIO 5ª AVENIDA", com vencimento previsto para 10 de agosto de 1999; posteriormente pela Av.11/113.243, consta que em virtude da reformulação do cronograma físico-financeiro, a partir da 15ª parcela, foi alterada a data prevista para o término da obra para 10 de setembro de 1999, apuração do saldo devedor em 10 de março de 2.000 e o vencimento da primeira

- continua no verso -

matrícula

150.470

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

prestação para 10 de abril de 2.000.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.2 em 10 de Setembro de 1999

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular de instituição, especificação e convenção de condomínio, datado de 27 de agosto de 1999, para constar que a proprietária J.L.B. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, representada por Luiz Antonio Faria Bazilio, RG 3.565.626-SP, **autorizou a abertura da presente matrícula.**

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*
Suely de Menezes Carvalho Palma

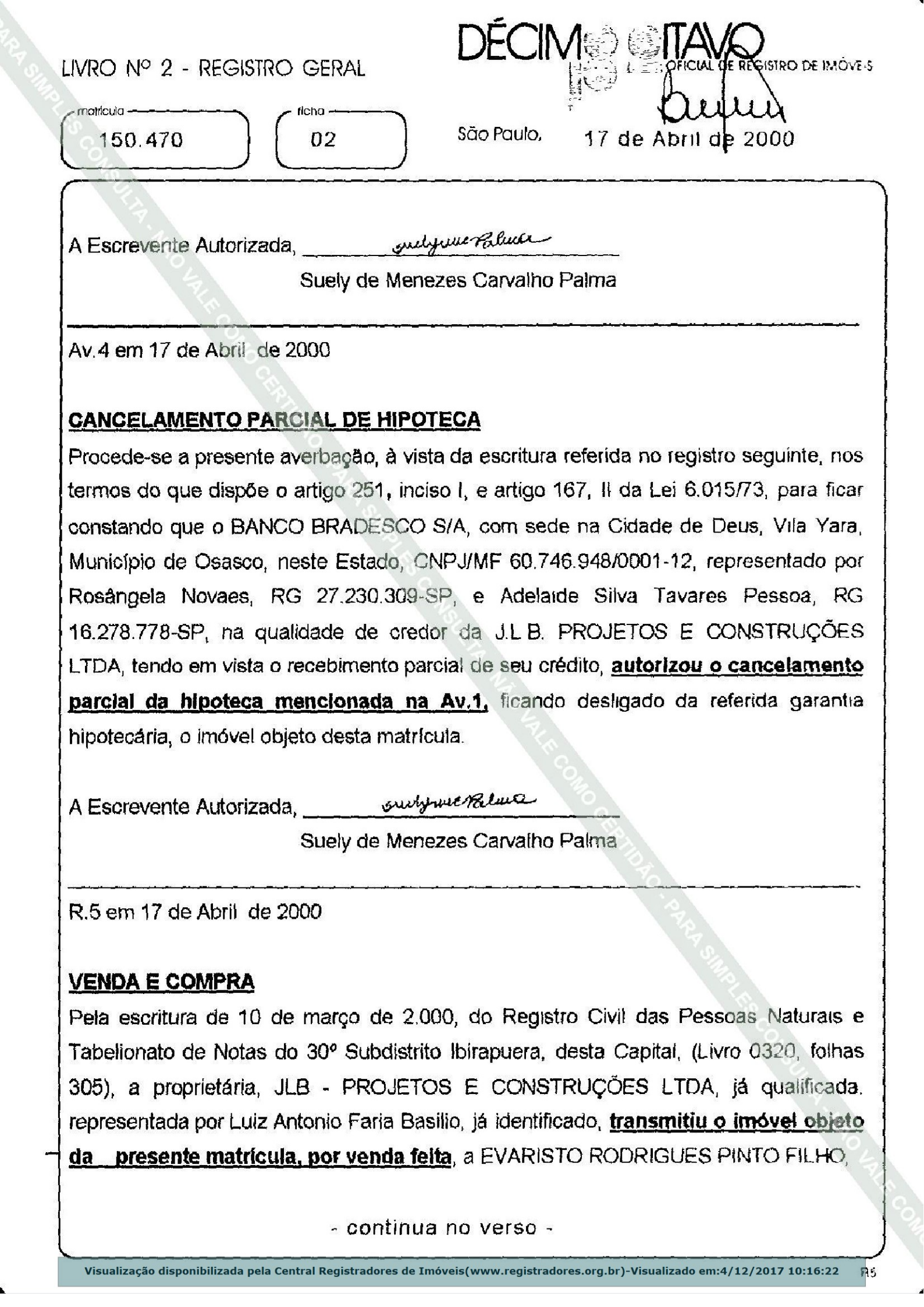
Microfilme: Protocolo nº 307.009

Av.3 em 17 de Abril de 2000

CADASTRO ATUAL

Procede-se a presente averbação, à vista da escritura referida no R.5, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado atualmente, na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte nº 171.183 0121-2, conforme prova o recibo de imposto do exercício de 2.000.

- continua na ficha 2 -



matrícula
150.470

ficha
02

São Paulo, 17 de Abril de 2000

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.4 em 17 de Abril de 2000

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Procede-se a presente averbação, à vista da escritura referida no registro seguinte, nos termos do que dispõe o artigo 251, inciso I, e artigo 167, II da Lei 6.015/73, para ficar constando que o BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Município de Osasco, neste Estado, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, representado por Rosângela Novaes, RG 27.230.309-SP, e Adelaide Silva Tavares Pessoa, RG 16.278.778-SP, na qualidade de credor da J.L.B. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, tendo em vista o recebimento parcial de seu crédito, **autorizou o cancelamento parcial da hipoteca mencionada na Av.1,** ficando desligado da referida garantia hipotecária, o imóvel objeto desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.5 em 17 de Abril de 2000

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 10 de março de 2.000, do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do 30º Subdistrito Ibirapuera, desta Capital, (Livro 0320, folhas 305), a proprietária, JLB - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, representada por Luiz Antonio Faria Basilio, já identificado, **transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita,** a EVARISTO RODRIGUES PINTO FILHO,

- continua no verso -

matrícula

150.470

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

advogado, RG 959.386-SP, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com EUNICE BERGAMO DE RODRIGUES PINTO, do lar, RG 1.660.489-SP, inscritos no CPF 250.376.508-44, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Giovanni Gronchi nº 3975, pelo valor de R\$193.122,00 (cento e noventa e três mil, cento e vinte e dois reais). Do título consta que a vendedora apresentou a Certidão Positiva de Débito com efeitos de negativa para com o INSS, expedida em 10 de janeiro de 2.000, sob nº Y-004460, bem como a Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal, com Efeitos de Negativa, expedida em 16 de dezembro de 1.999, sob nº E-3.237.791.

A Escrevente Autorizada, *Suely de Menezes Carvalho Palma*

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme – Protocolo nº 317.812

Av. 6 em 16 de dezembro de 2016

Prenotação 693.102, de 6 de dezembro de 2016

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora Online expedida em 5 de dezembro de 2016, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Cristian Seiji Adachi Regis, Assistente Judiciário da 2ª Vara Cível do Foro Regional XV - Butantã, desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor, Henrique Donizeti Batista, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 1000976-90.2015.8.26.0704/01), movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO 5ª AVENIDA**, CNPJ 03.636.697/0001-80, contra os proprietários pelo R.5, **EVARISTO RODRIGUES PINTO FILHO**, e sua mulher **EUNICE**

- continua na ficha 03 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

150.470

ficha

03

São Paulo, 16 de dezembro de 2016

BERGAMO DE RODRIGUES PINTO, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula **FOI PENHORADO**, tendo sido nomeado depositário, Evaristo Rodrigues Pinto Filho, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$72.960,51.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

